



OS TRATADOS DE DIREITOS HUMANOS E A CONCEPÇÃO MATERIALMENTE ABERTA DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DIANTE DA CRISE HUMANITÁRIA DE REFUGIADOS VENEZUELANOS¹

Katlen Ester Conceição Teixeira²

Marcella Ribeiro Furiati³

Nayana Mara Silva dos Reis⁴

Thamyris Fernandes de Oliveira⁵

A Constituição Federal de 1988, em seu artigo 5º, §2º, elucida sobre a concepção materialmente aberta dos Direitos Fundamentais, conferindo aos Tratados Internacionais legitimidade para serem incorporados à esfera jurídica nacional de modo que integralize à proteção aos Direitos Humanos no país. Não obstante, em contraste com as garantias proporcionadas pela Constituição Cidadã – como Ulysses Guimarães⁶ a alcunhou – encontra-se a alarmante situação de venezuelanos refugiados que buscam no Brasil abrigo devido à crise política e socioeconômica que a Venezuela enfrenta, tornando-os vulneráveis, carentes de assistência humanitária.

Diante do exposto, levanta-se a seguinte problemática: a Carta Magna que garante os direitos fundamentais aos brasileiros e os tratados de Direitos Humanos aos quais o Estado é signatário, propiciam condições para serem aplicados de forma análoga aos refugiados recepcionados em Juiz de Fora, assegurando a sua dignidade humana?

¹ Este artigo foi desenvolvido na disciplina de Projeto Integrador IV, do curso de Direito das Faculdades Integradas Vianna Júnior, sob a orientação da Profª Rachel Zacarias.

² Graduanda em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr. - katlenconceicao@gmail.com;

³ Graduanda em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr. - marcellafurati@hotmail.com;

⁴ Graduanda em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr. - nayana.mara@fhemiq.mg.gov.br;

⁵ Graduanda em Direito pelas Faculdades Integradas Vianna Jr. - thamyrisif@gmail.com.

⁶ Ulysses Guimarães (1916-1992) advogado e político brasileiro, um dos protagonistas na redemocratização do Brasil.



Nesse sentido, tem-se objetivo geral analisar como se procede, com enfoque à recepção dos refugiados em Juiz de Fora e a aplicação da Constituição Federal somada às leis internas aos tratados os quais o Estado brasileiro aderiu, no intuito de aferir se há condições de assegurar efetivamente os direitos fundamentais aos asilados. A metodologia utilizada é a pesquisa bibliográfica, além da documental e da pesquisa de campo.

Por fim, aduz citar a importância deste trabalho no cenário atual e no meio acadêmico, visto que, há um aumento significativo no número de refugiados no mundo e, portanto, faz-se necessário a discussão de políticas apropriadas, dentro do Estado Democrático de Direito, para o enfrentamento deste controverso assunto.